



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 - Nº 014

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ONDE TEM FOLIA, TEM QUE TER PAZ



Para garantir a sua tranquilidade durante o carnaval mais animado do Brasil, 35.466 profissionais de segurança, dentre policiais militares, bombeiros, policiais civis e científicos serão lançados pela Secretaria de Defesa Social no período momesco.

Auxiliado por 643 câmeras de monitoramento, o efetivo vai coibir a violência nos principais polos de animação no Estado. Acompanhando em tempo real a Folia de Momo estará em funcionamento, no bairro de São José, o Centro de Operações do Carnaval funcionando ininterruptamente, das 19h do dia 05/02 às 19h do dia 10/02, fazendo de Pernambuco o carnaval mais seguro do país.





21/01/2016 – Onde tem folia, tem que ter paz: SDS divulga esquema de segurança para o Carnaval 2016

Serão lançados 27.702 policiais militares, 4.230 policiais civis, 2.995 bombeiros militares, e 539 servidores da Polícia Científica nos seis dias de folia.

A grande festa popular, o Carnaval, reúne milhares de foliões nas ruas, para brincar ao som dos diferentes ritmos, que embalam a festa pernambucana. A tradição se espalha por todos os cantos do Estado, e nesse período a região recebe visitantes do mundo inteiro.

Entrando no ritmo da folia, a Secretaria de Defesa Social - SDS montou um esquema de segurança para garantir a tranquilidade dos foliões, durante as festividades de 2016. Os detalhes da Operação Carnaval 2016 foram divulgados na manhã desta quinta-feira (21/01), durante coletiva de imprensa, na sede da SDS, no bairro de Santo Amaro, área Central do Recife.

No período momesco serão lançados 35.466 profissionais de segurança pública, sendo 27.702 policiais militares, 4.230 policiais civis, 2.995 bombeiros militares e 539 servidores da Polícia Científica, que irão atuar durante os seis dias de folia, nos principais polos de animação do Estado. Um incremento de quase 6% no número de efetivo em relação ao ano passado, um aumento de 1.931 lançamentos de profissionais de segurança nas ruas durante a folia.

O secretário da SDS, Alessandro Carvalho, falou do esforço conjunto para que o carnaval de Pernambuco seja a cada ano mais seguro e tranquilo. “Planejamos a segurança do Carnaval de 2016 desde outubro de 2015, através de um grupo de trabalho, o GT Carnaval, juntamente com prefeituras, Poder Judiciário, Ministério Público, blocos e outras instituições”, contou.

Para acompanhar, em tempo real a folia de Momo, o Centro de Operações do Carnaval estará funcionando, ininterruptamente, das 19h do dia 05/02 às 19h do dia 10/02, no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, localizado na sede da Agência Estadual da Tecnologia da Informação – ATI, no bairro de São José. Estarão presentes no CICC, representantes dos Órgãos Operativos da SDS, da Prefeitura, da Celpe, do Metrorec e do Consórcio Grande Recife, entre outros órgãos.

Auxiliando as ações da SDS, 643 câmeras do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS) serão utilizadas no monitoramento das vias durante no período carnavalesco, colaborando com o trabalho dos profissionais de segurança que atuarão na capital e na RMR durante a festa.

A segurança contará ainda com dois helicópteros do Grupamento Tático Aéreo - GTA, equipados para resgates e operações especiais, apoiando as ações das polícias e do Corpo de Bombeiros, atuando através do patrulhamento nas rodovias e no litoral. As aeronaves também podem identificar retenção de veículos nas rodovias, realizar resgate aquático e terrestre, fazer remoção em acidentes, além da identificação de focos de tumulto.

Para proporcionar maior celeridade na formalização dos flagrantes e Termos Circunstanciados de Ocorrência – TCO's, a Polícia Civil contará na capital pernambucana com quatro delegacias de plantão. São elas a Central de Plantões da Capital, a 2ª Central de Plantões, situada no Departamento de Repressão ao Narcotráfico – Denarc, a Delegacia de Boa Viagem e a delegacia de plantão de Água Fria.

Em casos de furto, roubo, perda ou extravio de documentos, acidentes sem vítimas, dano ou depredações, o registro pode ser feito a qualquer hora na Delegacia pela Internet nos endereços www.sds.pe.gov.br ou www.policiacivil.pe.gov.br.

Atuando no Carnaval há nove anos, o Juizado do Folião, organizado pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE atenderá a população durante o desfile do Galo da Madrugada no sábado (06/01), em dois polos: no Fórum Thomaz de Aquino, na Martins de Barros, bairro de Santo Antônio, e na Estação Central do Metrô do Recife, na Floriano Peixoto, São José.

O Juizado trabalhará ainda através de plantão no Juizado Civil do Aeroporto Internacional do Recife, no atendimento aos pernambucanos que deixam o Estado e aos foliões que chegam para a festa, em casos como atraso ou cancelamento de voos, problemas com bagagem, falta de assistência das companhias aéreas, entre outros.

A Corregedoria Geral da SDS também terá plantão de 24 horas, com equipes do Grupo Tático para Assuntos Correicionais – GTAC e na sede da Corregedoria, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428, em frente ao Atacado dos Presentes ou pelos telefones: (81) 3184 2714 e 3184 2754.

Galo da Madrugada

O esquema especial do desfile do Galo da Madrugada, que acontecerá no Sábado de Zé Pereira (06/01), contará com 5.578 profissionais de segurança, sendo 4.025 policiais militares, 365 policiais civis, 1.071 bombeiros militares e 177 servidores da Polícia Científica.

A Polícia Militar atuará com oito postos de detenção e triagem, seis postos de comando, 14 pontos de controle e acesso, 11 unidades especializadas, 35 patrulhas em plataformas, 75 patrulhas periféricas e 82 viaturas.

Os foliões contarão ainda com o apoio da Polícia Civil, por meio de seis delegacias de plantão e três móveis, oito unidades especializadas, além da Coordenação de Operações e Recursos Especiais – Core. Já o Corpo de Bombeiros contará com três postos de comando, 24 plataformas, 15 viaturas e 05 embarcações. Uma equipe composta por 397 bombeiros estará realizando serviços de vistorias em camarotes, estabelecimentos comerciais, entre outros locais.

Também atuarão no desfile, 177 profissionais da Polícia Científica, como peritos criminais, peritos papiloscopistas, médicos legistas e auxiliares de Plantão. A equipe estará trabalhando em quatro postos de comando integrados localizados na Estação Central do Metrô, no Fórum Thomaz de Aquino dando suporte ao Juizado do Folião, no Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCRR, e na 2ª Delegacia de Plantão / Denarc.

Folia para todos os lados:

No Recife, os 52 polos oficiais de folia vão contar com o lançamento de 5.713 policiais militares, 425 policiais civis e 358 bombeiros militares. A Polícia Civil atuará com quatro Delegacias de Plantão localizadas na Av. Rio Branco, Boa Viagem, Água Fria e Afogados, além da Central de Plantões da Capital. Os bombeiros militares trabalharão no Recife Antigo com

358 lançamentos, distribuídos em três plataformas e duas viaturas. Ao todo, 297 profissionais da Polícia Científica atuarão na Capital e na Região Metropolitana.

Para quem optar por brincar o Carnaval em Olinda, a SDS vai empregar 2.736 policiais militares lançados em cinco postos de comando, 42 patrulhas, seis plataformas, e duas Plataformas de Observação Elevada – POE que serão empregadas pela primeira vez no Sítio Histórico auxiliando na visualização de ocorrências. 735 policiais civis vão atuar na Central de Plantões, que funcionará na Secretaria de Obras de Olinda, em três delegacias especializadas (Delegacia pela Internet, Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente e Departamento de Polícia da Mulher), além da delegacia de plantão do Varadouro. Na prevenção de acidentes o Corpo de Bombeiros Militar atuará com 233 bombeiros em duas viaturas e três plataformas localizadas na Praça do Carmo, Praça de São Pedro e uma na Prefeitura de Olinda.

RMR

Na Região Metropolitana do Recife, serão lançados 5.649 policiais militares e 280 civis. Haverá seis Delegacias de Plantão, localizados nas cidades de Paulista, Prazeres, Jaboatão, Cabo de Santo Agostinho, Itamaracá e Porto de Galinhas.

Para a população que vai frequentar as praias do litoral pernambucano no período momesco, o Corpo de Bombeiros montou um esquema especial com seis viaturas e 10 embarcações. As equipes de salvamento atuarão nas praias de Olinda, Pina, Boa Viagem, Candeias, Piedade, Goiana, Carneiros, Itamaracá, Porto de Galinhas, Tamandaré, Fernando de Noronha e em Petrolina.

Interior

Os foliões que escolherem brincar na folia do interior de Pernambuco também vão contar com o policiamento reforçado pela SDS. No período de 06 a 09 de fevereiro serão empregados 8.012 policiais militares, 2.376 policiais civis, 586 bombeiros militares e 125 policiais científicos. Para garantir a tranquilidade no interior 38 delegacias seccionais estarão funcionando em regime de plantão, além do reforço durante o período carnavalesco nos plantões das delegacias de Pesqueira, Nazaré da Mata e Triunfo. A atuação dos bombeiros militares será auxiliada por 30 viaturas, seis embarcações e quatro plataformas que estarão garantindo a segurança.

Quarta-feira de Cinzas

Farão a segurança dos foliões no último dia de Carnaval, 1.567 policiais militares e 49 policiais civis, que atuarão garantindo a segurança no desfile dos Irresponsáveis, Bacalhau do Batata, Bacalhau de Paratibe, Bacalhau do Verdura, dentre outros blocos.

Também estiveram presentes à mesa da coletiva, à disposição da imprensa, o secretário executivo da SDS, Rodrigo Bastos; o secretário executivo de Gestão Integrada da SDS, Enéias Leite, a juíza da Coordenadoria de Juizados Especiais, Maria Tereza Machado; o promotor José Bispo, em nome do Ministério Público; o delegado especial Luiz Andrey, chefe em exercício da Polícia Civil; o comandante geral da Polícia Militar, coronel Carlos D'Albuquerque; o comandante em exercício do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Manoel Teles; e a gerente geral de Polícia Científica, Sandra Santos. Também foram anotadas as presenças do coordenador do Samu, Leonardo Gomes; da secretária de Turismo de Tamandaré, Maria de Fátima; do chefe de gabinete do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA, Joadson de Souza Santos; do comandante da Guarda Municipal do Recife, inspetor Marcílio Domingos; da secretária de Segurança Cidadã da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, Carla Vieira; entre outras autoridades.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 014 DE 22/01/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.589, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre as normas gerais relativas ao leilão, realizado pela Secretaria de Administração, para a alienação de bens inservíveis, apreendidos ou abandonados.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, a Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, e a Lei nº 13.517, de 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a política de desfazimento de bens inservíveis através da realização de leilões periódicos pela Secretaria de Administração de Pernambuco, que gera uma demanda contínua dos órgãos que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco para a alienação de bens móveis, bem como a necessidade de regulamentar e aperfeiçoar os processos relativos à execução desses leilões, **DECRETA:**

Art. 1º Compete à Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Alienação de Bens Móveis, realizar o planejamento, a execução e o controle dos leilões de bens inservíveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações, bem como empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes de recursos do Tesouro Estadual.

§ 1º É facultado às entidades da administração pública indireta que sejam independentes de recursos do Tesouro Estadual realizar o encaminhamento de bens à Secretaria de Administração para serem leiloados, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º São consideradas independentes, para os fins deste Decreto, as empresas públicas e as sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 2º Podem ser destinados a leilão, além dos bens inservíveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração, bens apreendidos ou abandonados que, após conclusão do devido processo administrativo, fiquem à disposição do Poder Executivo Estadual, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º Devem ser encaminhados a leilão, os veículos:

I - com mais de dez anos de fabricação;

II - que apresentem orçamento para reparo com valor que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE;

III - que acumulem, no intervalo de 12 (doze) meses, um gasto total com manutenção que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE; ou

IV - considerados antieconômicos, por qualquer outro motivo devidamente fundamentado.

§ 1º As hipóteses previstas nos incisos de I a IV não se aplicam aos veículos especiais, tais como ambulâncias, veículos para transporte de cadáveres, veículos blindados e veículos de socorro de incêndio e salvamento, que serão submetidos à avaliação específica do gestor competente do órgão ou da entidade a fim de determinar a oportunidade e conveniência do seu encaminhamento a leilão.

§ 2º Para os fins deste Decreto, Tabela FIPE é a que prevê o preço médio dos veículos em âmbito nacional, de acordo com o ano/modelo, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração estabelecer em portaria:

I - as condições a serem satisfeitas para classificação do bem como inservível; e

II - os critérios e as condições para a venda, por meio de leilão da Secretaria de Administração, de bens apreendidos ou abandonados à disposição do Poder Executivo.

Art. 5º O requerimento para o leilão de bens deve ser encaminhado, por meio de ofício, à Secretaria de Administração, constando o seguinte:

I - justificativa da autoridade competente/gestor para encaminhamento dos bens para a venda mediante leilão;

II - localização dos bens e contato do gestor responsável;

III - relação individualizada dos bens, constando o tipo do bem, a descrição, e o estado de conservação, conforme classificação em portaria;

IV - registro patrimonial dos bens, se houver; e

V - no caso de bens apreendidos ou abandonados, declaração do órgão ou entidade de que dispõe dos bens para serem leiloados, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Tratando-se de veículos, a propriedade deve ser comprovada através do registro junto ao órgão de trânsito competente, sendo necessário identificar: placa, chassi, espécie/tipo, marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, cor e tipo de combustível, conforme informações cadastrais registradas no referido órgão.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração a análise da oportunidade e da conveniência da alienação de bens móveis patrimoniais do Estado, encaminhados pelos órgãos e entidades, nos termos do art. 5º.

Art. 7º Fica a cargo da Secretaria de Administração a responsabilidade pela remoção e guarda dos bens encaminhados para alienação em leilão.

Parágrafo único. Na impossibilidade de remoção e/ou guarda do bem, a Secretaria de Administração deve comunicar a autoridade/gestor competente da impossibilidade, que se responsabilizará pela guarda do bem até a sua retirada pelo respectivo arrematante.

Art. 8º Os bens objeto de leilão devem ser avaliados, separados em lotes e ter seus preços mínimos atribuídos, conforme laudo de avaliação.

Parágrafo único. O laudo de avaliação mencionado no *caput* deve ser elaborado pela Comissão de Alienação de Bens Móveis da Secretaria de Administração em conjunto com a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do órgão ou entidade demandante, quando houver.

Art. 9º Fica vedada a venda de lote por valor abaixo do preço mínimo estabelecido em avaliação, exceto se houver autorização específica da Comissão de Alienação de Bens Móveis da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* somente pode ser concedida durante a realização do leilão, sendo reaberta a fase de lances para o lote autorizado.

Art. 10. O valor da caução do arremate será recolhido pelo leiloeiro, conforme disposto no art. 39 do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que responderá pela sua importância nos casos de não recolhimento.

Art. 11. Os bens não alienados, ou que não forem retirados pelos respectivos arrematantes, de acordo com prazo definido em edital, devem ficar sob a guarda do leiloeiro e ser novamente loteados para alienação em leilão futuro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 39.036, de 2 de janeiro de 2013.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de janeiro do ano de 2016, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2016

Nº 124 - Anular o Ato nº 3589, de 12 de fevereiro de 2015, na parte referente à nomeação do candidato **RONDINELLY ERICK BEZERRA DE LIMA**, tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo de Licenciamento "Ex-officio" a bem da disciplina, instaurado pela Portaria do Comando do CEMET - 1 nº 007, de 27 de abril de 2015, e Parecer nº 0767/2015, de 22 de dezembro de 2015, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 208 DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Administração para planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme preceito do inciso XII do art. 1º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar o Calendário de Pagamento dos servidores públicos estaduais, para o primeiro quadrimestre de 2016, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016			
Mês	Aposentados e Pensionistas	Ativos Educação	Demais órgãos da administração direta e indireta
Janeiro	03/02/2016	04/02/2016	05/02/2016
Fevereiro	02/03/2016	03/03/2016	04/03/2016
Março	05/04/2016	06/04/2016	07/04/2016
Abril	04/05/2016	05/05/2016	06/05/2016

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

DESPACHO

Tendo em vista o Recurso interposto por JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR ME, CNPJ/MF nº 05.250.796/0001-54, em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 004/2015 - GELIC que aplicou a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com o Estado e demais entes aderentes ao sistema, além do seu descredenciamento no CADFOR, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, c/c o artigo 32 do Decreto Estadual nº 32.539, de 2008, decido **INDEFERIR** o Recurso apresentado, mantendo a pena aplicada, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de novembro de 2015, por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida. As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Parecer GGJUG 001/2016, de 18/01/2016, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor. Recife, 21 de Janeiro de 2015.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 016, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5747223-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA, Capitão RRP, matrícula nº 602.100-0, ocorrida em 06 de setembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LUIZA ARAÚJO MONTEIRO DA SILVA, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 017, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5703261-6/2015 e 5729177-2/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ANTONIO MATEUS DE QUEIROZ, Cabo PM Reformado, matrícula nº 608.473-7, ocorrida em 17 de dezembro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: LAURECI DE SANTANA QUEIROZ, viúva, e, RÂNNYA CAROLINA DA COSTA DE QUEIROZ, filha.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 018, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5758425-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar IVAN ALVES DAS CHAGAS, Major RRP, matrícula nº 601.355-4, ocorrida em 29 de setembro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: CARMEM DOLORES DA SILVA CHAGAS, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 210 - Considerar designado, o servidor **RONALDO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 368.187-4, para a função de Membro/Integrante de Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível I, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECTI, em substituição a Liege Pereira Lins, matrícula nº 292.573-7, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 027 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia, **JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para, em Aracajú – SE, no período de 18 a 31 de janeiro de 2016, participar do estágio operacional de experiência em vôo no Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 028 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **MARISTELA AMARAL GOIS**, da referida Secretaria, para, em Brasília -DF, no período de 01 de março a 31 de agosto de 2016, dar continuidade aos trabalhos junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 029 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, no Rio de Janeiro - RJ, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2016, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICO o PL Nº 046/2015 – PP Nº 001/2015 - CPL/SDS.

OBJETO: Montagem e Desmontagem de Estrutura Modular de Segurança, denominada Passarela Integrada de Serviço, para uso dos Órgãos Operativos da SDS, durante a realização do evento carnavalesco Galo da Madrugada/2016. Vencedora: **SOTEFYS SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 02.804.667/0001-72, com valor total global de R\$351.000,00; Recife, 21/01/2016. **WHEILA MATHIAS COSTA TOMASINI** - Pregoeira e Presidente – em exercício. (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 014 DE 22/01/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 265, DE 21/01/2016 – I - Publicar o enquadramento, pelo critério remuneratório de efetivo tempo de serviço do cargo de Delegado de Polícia, classes QAP e QAPE, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos da Lei Complementar nº 181, de 22/09/2011 e 266, de 03/05/2014, com indicação do nome, matrícula, e faixas salariais que passaram a ocupar, atendendo ao contido no Ofício DIRH/PCPE nº 010/2015, datado de 29/01/2015, SIGEPE nº 8803331-8/2015. **II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01/11/2015.**

RELAÇÃO DE PROGRESSÃO DE FAIXA SALARIAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA (QAP) e (QAP-E) CONFORME DETERMINADO PELA L.C.181, DE 22.09.2011 e L.C. 266, DE 03.05.2014 PARA O ANO DE 2015.

Ord	NOME	MAT	DO STEP	PARA O STEP
1	GENIVALDO NASCIMENTO DE MELO	868639	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
2	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA DE ARRUDA	870021	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
3	SONIA MARIA MOUSINHO FERREIRA	870315	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
4	SEVERINO FARIAS DE MELO	978930	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003

5	WALDENILTON CAVALCANTI DE MORAES	1195336	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
6	JOÃO FELIPE DE LIMA FURTADO	1207580	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
7	FLAMINIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS	1492489	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
8	OTAVIO FERREIRA HENRIQUE JUNIOR	1492519	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
9	FLAVIO JOSE DE MORAIS COSTA	1492560	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
10	CARLOS ALBERTO VELOZO LOPES	1917463	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
11	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	1917609	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
12	MARCOS FIDELIS DA SILVA	1917650	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
13	ALDECI JOSE DA SILVA	1917803	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
14	JORGE MESSIAS DAMASCENO	1924737	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
15	JOSE RENIVALDO BEZERRA PINTO	1924834	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
16	ROSSINE BLESIMANY DOS SANTOS CORDEIRO	1924842	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
17	FRANCISCO DE ASSIS DI LORENZO SERPA	1924850	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
18	MARTHA VIRGINIA MONTEIRO	1924869	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
19	RICARDO PEREIRA BARROS	1933973	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
20	DAVID MEDEIROS FERREIRA DE FARIAS	1933990	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
21	ALCILENE MESSIAS MARQUES CAVALCANTI	1938509	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
22	PAULO CRISTIANO RAMEH DE ALBUQUERQUE	1938525	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
23	SALATIEL FERREIRA PATRICIO FILHO	1938541	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
24	CARMEM LUCIA SILVA ANDRADE	1938606	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
25	MOARY DRUMOND PIMENTA	1938649	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
26	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS	1964844	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
27	ERONILDO RODOLFO DE FARIAS	1964887	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
28	JOSÉ RENIVALDO DA SILVA	1964917	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
29	NICODEMOS PEDRO DA SILVA	1966642	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
30	ARISTIDES SALES PORPINO FILHO	1966677	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
31	SERGIO FERNANDO NUNES SILVA	1967126	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
32	DILMA TENORIO ARAUJO	1967401	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
33	JOSENILDA MARIA CLEMENTE VIEIRA	2081415	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
34	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	2081431	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
35	MARIA CONCEICAO DE ARAUJO XAVIER	2081440	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
36	JOSE SERGIO DE OLIVEIRA MOURA	2081458	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
37	MARTA ROSANA ALVES DE LIMA SANTOS	2081474	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
38	WILIANS CAVALCANTI LACERDA	2081512	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
39	JOSINEIDE CONFESSOR RAIMUNDO LIMA	2082110	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
40	PETRUCIO DE PAULA JUCA	2082144	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
41	ROBERTO FONSECA DE OLIVEIRA	2082152	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
42	ROGACIANO ALVES CAMPOS	2082160	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
43	ANTONIO LUIZ PEREIRA DUTRA	2082179	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
44	HUMBERTO DE FARIAS RAMOS	2082632	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
45	ROBERTO DE SA CAMPOS	2082659	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
46	JOEL JOSE VIEIRA	2082667	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
47	ANILSON JOSE CAVALCANTI	2082713	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
48	EDENILSON JOSE DE MATOS	2724596	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
49	VON ROMEL CANDIDO DA SILVA	2960672	QDS/QAE/001/002	QDS/QAE/001/003
50	ADELSON DOS SANTOS BARBOSA	1917900	QDS/QAE/001/001	QDS/QAE/001/002
51	AUGUSTO FONSECA VELOSO	1964968	QDS/QAE/001/001	QDS/QAE/001/002
52	JULIUS CEZAR DA COSTA LIRA	1917420	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
53	ARIOSTO ESTEVES	1917471	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
54	ANA IZABEL LINS DE SOUZA BARROS	1917501	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
55	ALVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ	1917510	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
56	JONAS ANTONIO FRAGA JUNIOR	1917587	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
57	PATRICIA SOLEDADE DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN	1917641	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
58	ERIVALDO DE ARRUDA GUERRA	1917668	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
59	AIDA MARIA BARROS DE ALBUQUERQUE HENRIQUES	1917730	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
60	MARGARETH GALDINO ALBINA DA SILVA	1917749	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
61	VIVIANE COUTINHO DE ALBUQUERQUE	1917757	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
62	NEHEMIAS FALCAO DE OLIVEIRA SOBRINHO	1917765	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
63	ERALDO ALVES DOS SANTOS	1917838	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
64	CLAUDIA SUELY FREIRE DE VASCONCELOS VIDAL	1917862	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
65	ROBERTO WANDERLEY DE MIRANDA	1917870	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
66	ANTONIO CARLOS BESERRA	1917951	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
67	RAQUEL RABELO RAMALHO RAMOS	1917978	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
68	ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	1924877	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001

69	ROMILDO JONAS DOS SANTOS	1924966	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
70	PATRICIA DE CARVALHO MARTINS	1924982	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
71	MARCELO BARROS CORREIA	1933868	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
72	PEDRO SANTANA DE ARAUJO	1938533	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
73	ALEXANDRE GUSTAVO SANTOS VERAS	1938576	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
74	NELSON SOUTO DE ARAUJO FILHO	1938657	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
75	ROBSON AMERICO DE SIQUEIRA ARRUDA	1938665	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
76	DARCOM PEREIRA DE ARAUJO	1964950	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
77	KAROLINE LIRA PEIXOTO DE SIQUEIRA PESTANA	1964984	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
78	ANA PAULA CRUZ ANGELIM	1966600	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
79	CARLOS JOSE BARBOSA DE LIMA	1966693	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
80	FRANCISCO LUIZ CAULA DE SOUZA	1966707	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
81	WASHINGTON ALVES MONTEIRO	1966766	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
82	ADRIANA OLIVEIRA FONSECA	1966790	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
83	SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	1967002	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
84	LUCIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	1967010	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
85	JOSE NEWTON DE SOUZA	1967029	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
86	CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA	1967037	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
87	ANTONIO DE CAMPOS FRANCISCO	1967371	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
88	JOSE DURVAL DE LEMOS LINS FILHO	1967398	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
89	SILVANDER DE SOUZA PONTE	1968483	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
90	ILDEFONSO ANTONIO GOUVEIA CAVALCANTI	1990454	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
91	CARLOS SANTANA FERREIRA GUIMARAES	2081504	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
92	CLAUDIA VIANA VALADARES PINHEIRO	2082128	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
93	RENATO MARCIO ROCHA LEITE	2082608	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
94	CLAUDIO JOSE PEREIRA DE LIMA CASTRO	2082640	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
95	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ANDRADE	2082675	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
96	GUIDO LINS CAVALCANTI	2082705	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
97	MARCUS VICTOR DE ALMEIDA CAMURCA	2086140	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
98	LUIZ CARLOS LINS	2091020	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
99	HELGA DE QUEIROZ	2091038	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
100	RICHARDSON SILVA	2091054	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
101	SYLLVIO ROMERO RODRIGUES	2092379	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
102	CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA	2139049	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
103	ANDREA CAROLINA VERAS OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	2139057	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
104	JOAO BAPTISTA DE BRITTO ALVES FILHO	2139065	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
105	LIANA MARIA DA FONSECA PARAIBA	2139073	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
106	HILTON PEREIRA DE LIRA	2139090	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
107	JOSE OLIVEIRA SILVESTRE JUNIOR	2139103	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
108	MARLON FROTA VIANA	2139111	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
109	DARLEY KLEBER TIMOTEO FLORENTINO	2139138	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
110	JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO	2139154	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
111	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	2139162	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
112	ALBERICO PIRES FERREIRA	2139197	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
113	ANTONIO CARLOS GUERRA CAVALCANTI	2139200	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
114	SERGIO RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS	2139219	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
115	JOEDILSON TEIXEIRA DE SOUZA	2139227	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
116	ANTONIO JUNIOR DE LIMA E SILVA	2139235	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
117	GUILHERME RAMOS MESQUITA DE FREITAS	2139308	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
118	MARIA HELENA COUTO FAZIO	2139324	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
119	MANUEL ANTONIO ARAUJO MARTINS	2149044	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
120	ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO	2724456	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
121	GLEIDE NASCIMENTO ANGELO	2724650	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
122	JOSE HUMBERTO DANTAS PIMENTEL	2724847	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
123	WAGNER VINICIUS VOLPI	2725851	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
124	EDSON AUGUSTO LINS DE ANDRADE	2960443	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
125	JOSE JOAO DE OLIVEIRA LINS	2960567	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
126	PAULO JOSE BERENGUER DE BARROS E SILVA	2960621	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
127	JOSE RIVELINO FERREIRA DE MORAIS	2991659	QDS/QAP/001/026	QDS/QAE/001/001
128	EMANUEL LUCIANO CALDAS DE SA	1924745	QDS/QAP/001/020	QDS/QAP/001/021
129	ARLINDO SEVERINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1964992	QDS/QAP/001/020	QDS/QAP/001/021
130	RITA DE CASSIA VALENCA FERREIRA CASTRO	1966596	QDS/QAP/001/020	QDS/QAP/001/021
131	ANGELA PATRICIA FERNANDES DA SILVA	1966731	QDS/QAP/001/020	QDS/QAP/001/021

132	MARIA DA CONCEICAO TAVARES DA SILVA	1966995	QDS/QAP/001/020	QDS/QAP/001/021
133	ANA LUCIA MONGINI	1917889	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
134	LUCIA MARIA CUSTODIO DE MELO	1968637	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
135	CRISTINA GOMES DOS SANTOS	2084244	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
136	VLADIMIR LACERDA MELQUIADES	2084260	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
137	ANA CRISTINA SILVA DO SACRAMENTO	2091003	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
138	SERGIO DE CARVALHO GOMES MOREIRA	2091046	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
139	MARIA DO SOCORRO VELOSO SOARES DA SILVA	2139022	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
140	DEBORA BANDEIRA DE MELO TENORIO	2139030	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
141	ALEXANDRE HENRIQUE DA MOTA QUIRINO	2139081	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
142	MARIA BETANIA DE FREITAS TAVARES	2139120	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
143	WILTON DE SOUSA SANTANA	2139189	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
144	MARIA ELIZABETH PATRIOTA DO REGO BARRETO	2139251	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
145	MARCELO ALMEIDA GUERRA	2139260	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
146	ROMULO AIRES DA SILVA	2139332	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
147	JORGE FERREIRA DE SOUZA	2149036	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
148	ALYSSON ELVIS OLIVEIRA CAMARA	2724464	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
149	ANA CAROLINA GUERRA PEREIRA	2724472	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
150	ANTONIA ERANDY FERNANDES LEITE	2724502	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
151	DANIEL MOREIRA DE SOUZA	2724545	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
152	DIOGO MARTINS	2724570	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
153	EDUARDO HENRIQUE ANICETO PEREIRA	2724600	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
154	MARCELO FERRAZ PIMENTEL	2724618	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
155	ERICK DA SILVA LESSA	2724626	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
156	GILDERLEY ALVES GONDIM	2724642	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
157	EVELTON BARBOSA DA SILVA XAVIER	2724685	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
158	FABIOLA MARIA OLIVEIRA COSTA	2724693	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
159	FLAUBERT LEITE QUEIROZ	2724731	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
160	FLAVIA DE ALBUQUERQUE SILVA	2724740	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
161	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM	2724804	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
162	JOSE FRANKLIN RIBEIRO SORIANO JUNIOR	2724812	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
163	FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS SANTOS	2724820	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
164	FRANCISCO LUCEGENES LUCENA DIOGENES	2724839	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
165	JULLYARD BAQUIL DE SOUSA	2724910	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
166	SARA GOUVEIA	2724936	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
167	SILVIA RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA E VASCONCELOS VILA NOVA	2724979	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
168	VICKTOR DE ARAUJO MELO	2725045	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
169	VILANEIDA PARENTE AGUIAR	2725070	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
170	MARCOS ANTONIO OMENA FARIAS JUNIOR	2725088	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
171	JOSE LUZIA CORREIA FILHO	2725118	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
172	KATYANNA ALENCAR MUNIZ	2725150	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
173	OSIAS TIBURCIO FERNANDES DE MELO	2725169	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
174	LAMARTINE SALVADOR FONTES FILHO	2725177	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
175	PATRICIA DE OLIVEIRA DOMINGOS	2725193	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
176	PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA	2725223	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
177	LUCIANO JOSE SIQUEIRA DA COSTA SILVA	2725231	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
178	PAULO ANDRE FURTADO DA SILVA	2725258	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
179	MARIA DAS GRACAS ALVES CANUTO	2725282	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
180	RICARDO SILVEIRA DE AZEVEDO	2725304	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
181	PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO	2725339	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
182	ALESSANDRA RAMOS BRITO COELHO	2725380	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
183	PAULO ROBERTO REIS AMORIM FILHO	2725398	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
184	ALTEMAR MAMEDE LEITE	2725444	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
185	IZAIAS ANTONIO NOVAES GONCALVES	2725509	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
186	ANDREA MARIA DE FARIAS E MELO	2725517	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
187	JADER ALVES BRASILIENSE	2725525	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
188	JIMENA GOUVEIA	2725606	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
189	DANUBIA FABIANA SILVA DE ANDRADE VITAL	2725614	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
190	JOAO LEONARDO FREIRE CAVALCANTI	2725622	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
191	RODOLFO LIMA CARTAXO	2725649	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
192	RONALDO LUZ DANTAS	2725681	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
193	SIMONE DE AGUIAR CUNHA MARQUES	2725720	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020

194	ELSIMAR FRAGA DA SILVA	2725738	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
195	THIAGO PINTO UCHOA DE ARAUJO	2725770	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
196	VALMIR GOMES DO MONTE	2725800	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
197	FABIANA FERREIRA LEANDRO	2725835	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
198	WAGNER DOMINGUES	2725843	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
199	FABIANA GARCIA CAMARGO MENEZES	2725860	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
200	FIRMINO SOARES PAULO	2725924	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
201	FLAVIO TAU DE SOUZA CAMPOS	2725932	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
202	POLYANNE FARIAS DE ALMEIDA	2756560	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
203	ANTONIO GABRIEL HONORATO RESENDE	2960400	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
204	BRUNO MARCIO DE AMORIM MAGALHAES	2960419	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
205	EDUARDO KENICHI SUNAGA	2960460	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
206	EURICELIA BATISTA NOGUEIRA	2960494	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
207	FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS	2960516	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
208	IVALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR	2960559	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
209	JOSE FLAVIO PESSOA	2960575	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
210	JOSE RENATO GAYAO DE OLIVEIRA	2960583	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
211	RAMON CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	2960648	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
212	MAGNO SOUZA DAS NEVES	2960745	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
213	MARCEONE FERREIRA JACINTO	2960761	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
214	VINICIUS NOTARI DE MORAES	2960770	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
215	JOSE OLEGARIO DE LIMA FILHO	2960788	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
216	PATRICK ALLEN BUARQUE LEITE DIAS	2960796	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
217	FRANCISCA POLYANNA DA SILVA NERI	2991616	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
218	ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA	2991667	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
219	FRANCISCO OCELIO LIMA RIBEIRO	3467520	QDS/QAP/001/019	QDS/QAP/001/020
220	ABRAAO FRANCA DIDIER	2714051	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
221	ALEX ALMEIDA SILVA	2724430	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
222	ALEXANDRE HENRIQUE TEOFILLO DE OLIVEIRA	2724448	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
223	BRENO MAIA DA SILVEIRA BARROS	2724510	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
224	BRUNA CAVALCANTI FALCAO	2724529	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
225	BRUNO BEZERRA DE OLIVEIRA	2724537	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
226	DIEGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACIOLI LINS	2724561	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
227	DIOGO MELO VICTOR	2724588	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
228	GUILHERME CARACIOLO PAIVA	2724669	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
229	HENRIQUE JOSE FERREIRA DE PAIVA	2724677	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
230	IAN CAMPOS MOREIRA	2724707	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
231	ICARO BARROS SCHNEIDER	2724715	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
232	FELIPE MONTEIRO COSTA	2724723	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
233	IGOR TENORIO LEITE	2724758	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
234	FLAVIO MARCEL SOROLLA	2724766	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
235	JESSICA MARIANA JAPIASSU	2724774	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
236	FRANCISCA ERICA DA SILVA BEZERRA	2724782	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
237	GERALDO SILVA DA COSTA	2724855	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
238	JULIETA PILLAR JAPIASSU	2724880	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
239	GILBERTO LOYO DE MEIRA LINS NETO	2724898	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
240	RODOLFO DE ARAUJO BACELAR	2724901	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
241	RODRIGO MACIEL DE ARAUJO	2724928	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
242	KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA ALBUQUERQUE	2724944	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
243	SORAIA SOUTO ARRUDA	2724987	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
244	LIGIA CARDOSO CORREIA SALES	2724995	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
245	THANNER NEYER GOMES DE MORAIS	2725010	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
246	VICTOR HUGO JARDIM RONDON	2725053	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
247	MARCIO JOSE DA CRUZ	2725061	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
248	JOAO PAULO DE ANDRADE	2725096	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
249	NATALIA BARBOSA DE MEDEIROS GONCALVES	2725126	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
250	JULIO CESAR DA CRUZ PORTO	2725134	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
251	LIDIA MARA BARCI	2725185	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
252	LIVIA MARIA PIRES PEIXOTO CALLOU	2725207	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
253	LUCIANA ALMEIDA DA COSTA PONTES	2725215	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
254	MARCELO HENRIQUE CORDEIRO QUEIROZ	2725240	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
255	MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO	2725266	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
256	RICARDO CESAR BARBOSA MACARIO	2725290	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016

257	MORGANA ALVES DE ALBUQUERQUE BEZERRA	2725312	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
258	ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES II	2725320	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
259	PAOLLUS EDUARDO LEITE DE MENDONCA SANTOS	2725347	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
260	PAULO GUSTAVO COELHO DIAS	2725371	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
261	POLLYANNA FERREIRA DE LIMA BARROS	2725401	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
262	RENATA PINHEIRO GOMES MARTENS DE ALMEIDA	2725410	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
263	ALEX DE SA MATIAS	2725428	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
264	GUSTAVO GARCIA JONAS	2725436	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
265	GUSTAVO RAMOS SILVA	2725452	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
266	ANA AMELIA DE CARVALHO COELHO	2725460	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
267	HELIANTHUS SOARES BEZERRA	2725487	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
268	ANA LUIZA DE MENDONÇA FONSECA CARLOS	2725495	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
269	ANDREZA GREGORIO LIMA	2725533	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
270	JEAN ROCKFELLER DA SILVA ALENCAR	2725541	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
271	BRENO VAREJAO DE AZEVEDO	2725550	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
272	BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE	2725568	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
273	CAMMILLA LYDIA GONCALVES FIGUEIREDO LOBO	2725576	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
274	JESSICA ZUI BEZERRA DE ALMEIDA	2725584	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
275	CARLOS ANTONIO COUTO FERRAZ DE CASTRO	2725592	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
276	DIEGO PINHEIRO DE SOUZA	2725630	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
277	DIOGO FARIA DE ALMEIDA	2725657	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
278	ROMMEL RICARDO ROMULO CAMINHA LIMA	2725665	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
279	EDUARDO ALBERTO VILHENA SARAIVA	2725673	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
280	SERVULLA WALLESKA ORENGO BEZERRA	2725690	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
281	ELIANA MACEDO BEZERRA REYNALDO	2725703	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
282	THAIS GALBA RAMOS DE SOUZA	2725746	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
283	ERMIRIO DE AZEVEDO SOUZA NETO	2725754	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
284	THIAGO DE SOUSA BATISTA	2725762	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
285	ERNESTO NOVAES PRIMO	2725789	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
286	UBIRATAN ROCHA FERNANDES	2725797	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
287	ERONIDES ALVES DE MENESES JUNIOR	2725819	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
288	VICTOR LEITE MORAES	2725827	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
289	WEDYJA DE ANDRADE E SILVA	2725878	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
290	FERNANDO JOSE DE SOUZA FILHO	2725886	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
291	FILIFE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	2725916	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
292	FRANCISCO WALDO MENEZES UCHOA SARAIVA	2725940	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
293	GERMANO ADEMIR DE SOUZA LIMA	2725967	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
294	GERMANO CUNHA BEZERRA	2725975	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
295	ADYR MARTENS DE ALMEIDA	2960397	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
296	BRUNO VITAL MOTA DE ANDRADE	2960427	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
297	EDMILSON BATISTA FERREIRA JUNIOR	2960451	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
298	ELDER BEZERRA TAVARES DA SILVA	2960486	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
299	FABIO LUIZ REBELO DE CARVALHO	2960508	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
300	FREDERICO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA	2960524	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
301	HALYSSON MOJI GOMES FERREIRA PONTES	2960540	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
302	MARIA ALICE GALVAO DARCE ROQUE	2960591	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
303	MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL	2960605	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
304	TACIANA MELO LOEPERT	2960656	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
305	ANDREA BUSCH BOREGAS	2960680	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
306	SARA ELIBIA RODRIGUES DA ROCHA FERREIRA MACHADO	2960702	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
307	HERBERT WILLIAM ARANTES MARTINS	2962330	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
308	HUMBERTO LUIZ DE SOUZA LIMA JUNIOR	2991624	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
309	LUIZ BERNARDO MORAES	2991632	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
310	MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO	2991640	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016
311	TEREZA MARIA BARBOSA NOGUEIRA	3014835	QDS/QAP/001/015	QDS/QAP/001/016

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 266, DE 21/012016 - Dispensar a Agente de Polícia, **Fabyanna de Holanda Uchoa Cavalcanti**, matrícula nº 296818-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 7ª DESEC - Olinda, GCOM/DIM, a contar da publicação.

Nº 267, DE 21/012016 – Designar o Major PM **Reginaldo Felipe Santiago**, matrícula nº 2040-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Chefia da Sessão de Jornada Extra de Segurança, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/01/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE

Nº 024, 19.01.16: Desligar do serviço ativo da Corporação, os militares estaduais abaixo discriminados, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90, os militares estaduais abaixo discriminados:

Posto Grad.	Mat.	Nome	A/C	Ata	
				Liv.	Pág.
Cap	970029-3	Edson Pereira da Silva Júnior	19.10.15	023	060
2º Sgt	104968-2	Herculano Henrique da Silva	09.11.15	023	081
Cabo	27719-3	Carlos Antônio de M. Cavalcante	25.05.15	022	494
Cabo	30973-7	Rogério José X. de S. Monteiro	05.10.15	023	052
Cabo	920755-4	Irapuam José Muniz	31.08.15	023	041

Nº 025, 19.01.16: Desligar do serviço ativo da Corporação, a/c 08.01.16, a Subten PM Mat. 22954-7/Wânia Souza de Melo Maia, por haver atingido o tempo de permanência na graduação cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei nº 15.049/2013.

Nº 026, 19.01.16: Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela DGP/9, os militares estaduais que se seguem: Segundos Sargentos 21414-4/Marco Antonio Correa dos Santos, a/c 25.11.15; 23927-5/Sandoval dos Santos Costa, a/c 30.08.15; 25759-1/Amilton Batista Lima, a/c 17.11.15.

Nº 027, 19.01.16: Desligar do serviço ativo da Corporação, a contar de 03.06.12, o Sd PM 27675-8/José Mendes Pereira, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela DGP/9.

Carlos Alberto **D'albuquerque** Maranhão Filho

Coronel PM - Comandante Geral

Por Delegação:

Petrônio Luiz Chagas da Silva - Cel PM

Diretor de Gestão de Pessoas

Nº 028, 19.01.16: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente, Primeiros Sargentos 23382-0/José Roberval Paes da Silva, 24775-8/Paulo Alexandre Pereira, 24974-2/Marcos Antonio Alves dos Santos, 25778-8/Cleivison Albino Fausto, 26840-2/Sebastião José da Silva, 27026-1/José Carlos de França, 28187-5/Danilson Eduardo dos Santos; **À Graduação de 1º Sargento,** Segundos Sargentos 20998-8/João José Alves, 21414-0/Marco Antonio Correa dos Santos, 21899-5/Otávio Tavares da Silva Junior, 24374-4/Manoel da Silva Barros, 25759-1/Amilton Batista Lima, 27854-8/Nagel Robem dos Santos, 28446-7/Lindomar Augusto de Lima; **À Graduação de 2º Sargento,** Terceiros Sargentos 22881-8/Edivalda Gonçalves Ferreira da Silva, 22884-2/Maria Auxiliadora Tenório Cintra, 23221-1/Edilberto Ferreira dos Santos, 23281-5/Roberaldo Pereira de Barros, 23354-4/Mávio Sandro de Sales Lima, 23456-7/Carlos Roberto de Araújo, 23505-9/Joaquim Francisco do Nascimento Filho, 23523-7/José Pereira Dantas, 23536-9/Marcos Roberto de Andrade, 23553-9/Robson Gomes do Nascimento, 23584-9/Pedro Florêncio Silva, 23598-9/Alberto Araújo Brito Júnior, 23890-2/Edivaldo Lopes Leonaldo da Silva, 23924-0/Carlos Alberto de Oliveira, 23978-0/Ezequiel Pereira da Silva, 23992-5/José Fernando da Silva Santos, 24000-1/Givanildo Francisco do Nascimento, 24048-6/Severino José Gomes Cabral, 24157-1/Amury Severo de Almeida, 24204-7/Clovis Augusto Ferreira, 24269-1/José Ricardo Barbosa da Paz, 24477-5/Rita Rejerliane Pinto dos Santos Benjamin, 24497-0/Ana Carla Wanderley Falcão, 24499-6/Marli Batista de Souza, 24546-1/Luiz Carlos Mendonça Guimarães, 24614-0/Renildo de Araujo Silva, 24648-4/José Victor de Melo, 24681-6/Emanuel Messias Alves de França, 24685-9/Edvaldo Miranda Batista, 24734-0/João de Barros Neto, 24787-1/Izael Ramos de Oliveira, 24796-0/Elielso Luiz da Silva, 24902-5/José Arnaldo Tenório de Carvalho, 25138-0/Edinaldo Francisco Carlos, 25198-4/Ademir Tavares de Oliveira, 25486-0/Rogério José de Souza, 25721-4/Marcondes Ferreira de Mendonça, 25730-3/Wilton Francisco Figueirôa, 25834-2/Davancy Francisco da Silva, 25907-1/Antonio Felix dos Santos, 26006-1/Hamilton Gomes de Almeida, 26030-4/Edson de Assis, 26042-8/José Carlos Alves de Oliveira, 26159-

9/José Edson Costa do Nascimento, 26175-0/Elivan Sebastião Teles Pereira, 26217-0/Francisco Ferreira da Cruz, 26377-0/Manoel Severino Vieira Junior, 26508-0/José Pequeno Ferreira, 26855-0/Fernando Timóteo Soares da Silva, 26869-0/Jairo José Mendes Ferreira, 26927-1/Bartolomeu Alves Galdino, 26974-3/Miguel Gonçalves de Siqueira Júnior, 26986-7/José Edson Monteiro, 29420-9/Marta Lúcia Santana Ferreira; **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 22725-0/Maria Lucia de Lima Cavalcanti, 25301-4/João Berlucio Mendes de Barros, 26106-8/José Francisco da Silva, 26213-7/Marcos Marcelo dos Santos, 26603-5/Inaldo Casado de Lima, 27605-7/Roberto Carlos Monteiro do Nascimento, 27694-4/Robson José de Lima, 27805-0/Edmilson Pereira de Lima, 27863-7/Renaldo Santana dos Santos, 28088-7/Dorgival Rodrigues Ferreira, 28126-3/José Ribeiro de Oliveira Neto, 28199-9/Elias José da Silva, 28806-3/Fabio José Santana de Melo, 28889-6/Givaldo Inácio de Souza, 29188-9/Luciano Sebastião de França, 29312-1/Denilson Andrade da Silva, 30351-8/Carlos Alberto Souza da Silva, 30973-7/Rogério José Xavier de Souza, 910331-7/Ronaldo Ferreira de Araújo, 920095-9/José Marcos Vicente de Lima, 920189-0/José de Oliveira Cavalcante; **À Graduação de Cabo**, Soldados 26873-9/José Renato de Lira, 27675-8/José Mendes Pereira. **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Carlos Alberto **D'albuquerque** Maranhão Filho
Coronel PM - Comandante Geral

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 268, DE 21/01/2016 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRRPM **Edvanilson Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 114540-1/PS-12/GP;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 20 de janeiro de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/01/2016
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SIGEPE Nº 8881396-7/2015 – Marcelo Alves Morato - matrícula nº 159162-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 040/2016-GGAJ/SDS, datado de 19/01/2016, com efeito retroativo a 25/11/2015.

PROCESSO SIGEPE Nº 8881995-3/2015 – Marcelo Pinheiro Gonçalves Amarante - matrícula nº 159972-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 034/2016-GGAJ/SDS, datado de 15/01/2016, com efeito retroativo a 20/10/2015.

PROCESSO SIGEPE Nº 8835822-0/2015 – Milton Batista do Nascimento - matrícula nº 152199-3, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 039/2016-GGAJ/SDS, datado de 18/01/2016, com efeito retroativo a 05/06/2015.

PROCESSO SIGEPE Nº 8872759-1/2015 – Waldson Alves dos Santos - matrícula nº 143172-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 029/2016-GGAJ/SDS, datado de 15/01/2016, com efeito retroativo a 28/08/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração